

Lido na Sessão do dia 18/09/02
Secretário



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 0571/02

DATA 22/01/2002

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO:

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2001

ENCAMINHAR PARA LEITURA
NO PLENÁRIO 15/09/02
VISTO

APROVA OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2002.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ÉDER MOREIRA BRAMBILLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2002, SERÁ EFETUADA DE ACORDO COM O MANUAL DE AVALIAÇÃO QUE INTEGRA ESTA LEI, NA FORMA DOS ANEXOS I, II, III E IV E DO MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO.

ART. 2.º - SERÃO CONSIDERADAS, NA UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, AS SEGUINTE FONTES DE INFORMAÇÕES:

I - A SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2001;

II - O MANUAL DE AVALIAÇÃO, COM TODOS OS SEUS ANEXOS E MODELOS.

ART. 3.º - O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SERÁ FEITO PELA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO, DE TODOS OS CONTRIBUINTE SUJEITOS AO IMPOSTO, TENDO COMO BASE OS DADOS CONSTANTES NO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRIBUINTE, SEM DÉBITOS VENCIDOS EM DÍVIDA ATIVA, QUE EFETUAR O PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO GOZARÁ DO DESCONTO, FIXADO A CRITÉRIO DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA, DE ATÉ:

15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO, PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA;

5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO, PARA PAGAMENTO EM PARCELAS.

ART. 4.º - FICAM CONVALIDADOS OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, REFERENTES AOS VALORES ARRECADADOS DOS IMPOSTOS E TAXAS NO EXERCÍCIO DE 2001, ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/01

DATA 22/01/2001

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO:

ART. 5.º - A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2002, OS VALORES CONSTANTES DE TODA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONTRATOS E DEMAIS ATOS, SERÃO EXPRESSOS EM REAL (R\$).

ART. 6.º - EXPIRADO O PRAZO PARA PAGAMENTO, DE QUALQUER CRÉDITO DA FAZENDA MUNICIPAL, OS MESMOS SERÃO ONERADOS DE:

I - MULTA DE MORA DE, CALCULADA SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL, ATUALIZADO À DATA DO SEU PAGAMENTO, À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, NÃO PODENDO O SEU PERCENTUAL ACUMULADO ULTRAPASSAR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO;

II - JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, À PARTIR DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO QUALQUER FRAÇÃO DESTES;

III - A ATUALIZAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E), APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), TOMANDO COMO BASE O PERÍODO QUE VAI DE OUTUBRO/2000 ATÉ SETEMBRO/2001. SERÁ UTILIZADO, A PARTIR DOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, O MESMO PERÍODO (OUTUBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ATÉ SETEMBRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE) COMO BASE PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. CASO O ÍNDICE PREVISTO SEJA EXTINTO, OU DE ALGUMA FORMA NÃO POSSA MAIS SER APLICADO, SERÁ ADOPTADO OUTRO ÍNDICE QUE REFLITA A PERDA DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA.

ART. 7.º - FICAM REMITIDOS OS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À IPTU, POR CONTRIBUINTE, EXISTENTES ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, CUJOS VALORES SEJAM IGUAIS OU INFERIORES A R\$90,00 (NOVENTA REAIS).

ART. 8.º - ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

[Assinatura]
EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ANEXO I
MANUAL DE AVALIAÇÃO
FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL

MODELO BÁSICO

$$Va = [(2 \cdot Aa \cdot Tp) / (Aa + (30 \cdot Tp))] \cdot Vzp \cdot Fc1 \cdot Fc2 \cdot Fc3 \cdot Fc4 \cdot Fi$$

Sendo: Va = Valor do lote avaliado

Aa = Área do lote avaliado

Tp = Testada do lote

Vzp = Valor da Zona Padrão

Fc1 = Fator de Pedologia (vide tabela I)

Fc2 = Fator de Condição (vide tabela II)

Fc3 = Fator de Situação (vide tabela III)

Fc4 = Fator de Topografia (vide tabela IV)

Fi = Fração Ideal = Au / At

Au = Área da Unidade

At = Soma das áreas das unidades do mesmo terreno

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	058/00
DATA	22/10/2000
RECEBIDO POR:	[Assinatura]
VISTO:	

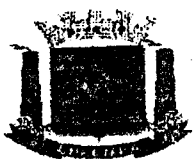
TABELA I - FATOR DE PEDOLOGIA = FC1

	PEDOLOGIA	FATOR
1	ARGILOSO	0,90
2	ARENOSO	0,90
3	ROCHOSO	0,95
4	NORMAL	1,00

TABELA II - FATOR DE CONDIÇÃO = FC2

	CONDIÇÃO	FATOR
1	ALAGADO	0,80
2	NÃO ALAGADO	1,00

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

TABELA III - FATOR DE SITUAÇÃO = FC3

	FRENTES	FATOR
1	ESQUINA (DUAS FRENTES)	1,2
2	UMA FRENTE	1,0
3	ENCRAVADO	0,6
4	VILA	0,9

TABELA IV - FATOR DE TOPOGRAFIA = FC4

	TOPOGRAFIA	FATOR
1	PLANO	1,00
2	ACLIVE	0,90
3	DECLIVE	0,80
4	IRREGULAR	0,95

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 958/03
DATA 22/01/2003
RECEBIDO POR: [Assinatura]
VISTO:

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/03

DATA 22/01/2003

RECEBIDO POR: [assinatura]

VISTO:

ANEXO II

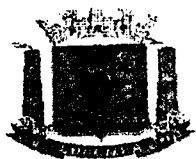
COD. TABELA : 01		
DESCRIÇÃO : OCUPAÇÃO		
1	NÃO EDIFICADO	0,00
2	EM CONSTRUÇÃO	0,00
3	EM RUÍNAS	0,00
4	DEMOLIDO	0,00
5	CONSTRUÍDO	0,00

COD. TABELA : 02		
DESCRIÇÃO : UTILIZAÇÃO		
1	RESIDENCIAL	0,00
2	COMERCIAL	0,00
3	INDUSTRIAL	0,00
4	SERVIÇO	0,00
5	HOSPITAL	0,00
6	GALPÃO	0,00
7	TELHEIRO	0,00
8	INEXPLORADO	0,00

COD. TABELA : 03		
DESCRIÇÃO : NATUREZA		
1	PARTICULAR	0,00
2	PÚBLICO FEDERAL	0,00
3	PÚBLICO ESTADUAL	0,00
4	PÚBLICO MUNICIPAL	0,00
5	RELIGIOSO	0,00

COD. TABELA : 04		
DESCRIÇÃO : TIPO DE IMPOSTO		
1	TERRITORIAL	0,00
2	PREDIAL	0,00

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/03

DATA 21/01/2003

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO: _____

COD. TABELA : 05		
DESCRIÇÃO : IMUNIDADE/ISENÇÃO		
1	IMUNE	0,00
2	ISENTO	0,00
3	ISENTO TOTAL	0,00

COD. TABELA : 06		
DESCRIÇÃO : ESTRUTURA		
1	METÁLICA	16,00
2	ALUMÍNIO	18,00
3	MADEIRA ESPECIAL	13,00
4	MADEIRA	5,00
5	CONCRETO	15,00
6	ALVENARIA	10,00

COD. TABELA : 07		
DESCRIÇÃO : COBERTURA		
1	LAJE	10,00
2	TELHA CERÂMICA	8,00
3	FIBROCIMENTO	5,00
4	METÁLICA	9,00

COD. TABELA : 08		
DESCRIÇÃO : PISO		
1	CERÂMICA	10,00
2	MADEIRA	6,00
3	PEDRA	12,00
4	ESPECIAL	15,00
5	CHÃO BATIDO	0,00
6	CIMENTADO	3,00

COD. TABELA : 09		
DESCRIÇÃO : FORRO		
1	LAJE	6,00
2	ESTUQUE / GESSO	4,00
3	MADEIRA	3,00
4	SEM FORRO	0,00

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 057/03

DATA 23/01/2003

RECEBIDO POR: [assinatura]

COD. TABELA : 10

DESCRIÇÃO : ACABAMENTO INTERNO

1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CALAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

COD. TABELA : 11

DESCRIÇÃO : ACABAMENTO EXTERNO

1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CALAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

COD. TABELA : 12

DESCRIÇÃO : ELEVação

1	ALVENARIA	4,00
2	MISTA	3,00
3	CONCRETO	6,00
4	MADEIRA	2,00
5	PEDRA	5,00

COD. TABELA : 13

DESCRIÇÃO : BANHEIRO

1	INTERNO	8,00
2	EXTERNO	4,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 14

DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1	EMBUTIDA	7,00
2	EXTERNA	4,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 15

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

CAP. DA MESA AL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/03

DATA 02/04/2003

RECEBIDO POR: [Assinatura]

DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

1	EMBUTIDA	7,00
2	EXTERNA	3,00
3	SEM	0,00
4	SEMI - EMBUTIDA	5,00

COD. TABELA : 16
DESCRIÇÃO : FOSSA

1	SÉPTICA	5,00
2	NEGRA	2,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 17
DESCRIÇÃO : LOCALIZAÇÃO NO TERRENO

1	COM RECUO FRONTAL	0,00
2	SEM RECUO FRONTAL	0,00
3	COM AFASTAMENTO LATERAL	0,00
4	SEM AFASTAMENTO LATERAL	0,00

COD. TABELA : 18
DESCRIÇÃO : PADRÃO

1	ALTO	DE 96 ATÉ 100
2	BOM	DE 85 ATÉ 95
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47

COD. TABELA : 19
DESCRIÇÃO : ELEVADOR

1	COM UM	0,00
2	MAIS DE UM	0,00
3	SEM	0,00

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ANEXO III

TABELA DE CUSTO DO M2 DE CONSTRUÇÃO

PADRAO		INTERVALOS	R\$ (M2)
1	ALTO	DE 96 ATÉ 100	450,60
2	BOM	DE 85 ATÉ 95	300,40
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84	150,19
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70	60,08
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47	30,04

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 008/12

DATA 22/01/2003

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO: [Assinatura]

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

CÓDIGO	ZONA	DESCRIÇÃO	R\$
00	Z01	ZONA PADRÃO 01	766,02
00	Z02	ZONA PADRÃO 02	766,02
00	Z03	ZONA PADRÃO 03	495,66
00	Z04	ZONA PADRÃO 04	495,66
00	Z05	ZONA PADRÃO 05	337,96
00	Z06	ZONA PADRÃO 06	337,96
00	Z07	ZONA PADRÃO 07	150,20
00	Z08	ZONA PADRÃO 08	150,20
00	Z09	ZONA PADRÃO 09	45,07

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/02

DATA 22/01/2002

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO: [Assinatura]

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO

$$Vc = [(Ac1 \times Vu) + (Ac2 \times Vu) \times 0,70] \times K1 \times K2 \times K3$$

Sendo:

Vc = Valor da Construção

Vu = Valor por metro quadrado da edificação

Ac1 = Área Construída

Ac2 = Área Coberta

K1 = Fator de correção segundo situação de edificação

K2 = Fator de depreciação por conservação

K3 = Fator de Piscina

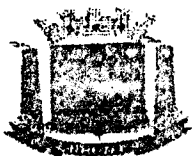
CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	028/02
DATA	22/01/2002
RECEBIDO POR:	[assinatura]
VISTO:	[assinatura]

FATOR DE CORREÇÃO SEGUNDO TIPO DE EDIFICAÇÃO: K1

TIPOS		SUB-TIPOS	FATOR K1
1	CASA RESIDENCIAL	1.1 - ISOLADA	1,00
		1.2 - CONJUGADA	1,00
		1.3 - GEMINADA	0,90
		1.4 - SUPERPOSTA	1,00
2	APARTAMENTO	2.1 - DE FRENTE	1,00
		2.2 - DE FUNDO	0,90
		2.3 - KITNET	1,00
3	ESCRITÓRIO	3.1 - FRENTE	1,00
		3.2 - FUNDO	0,90
		3.3 - CONJUNTO	0,80

FATOR DE DEPRECIACÃO POR CONSERVAÇÃO: K2

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		FATOR K2
1	NOVA	1,00
2	BOA	0,95
3	REGULAR	0,80
4	MÁ	0,50

FATOR DE PISCINA: K3

PISCINA		FATOR
1	SEM	1,00
2	ÁREA ≤ 12 M2	1,02
3	$12 < \text{ÁREA} \leq 16$ M2	1,03
4	$16 < \text{ÁREA} \leq 20$ M2	1,04
5	$20 < \text{ÁREA} \leq 24$ M2	1,05
6	$24 < \text{ÁREA} \leq 28$ M2	1,06
7	$28 < \text{ÁREA} \leq 32$ M2	1,07
8	$32 < \text{ÁREA} \leq 36$ M2	1,08
9	ÁREA > 36 M2	1,09

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 058/03

DATA 22/01/2003

RECEBIDO POR: [Assinatura]

VISTO:

Governadoria Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Corumbá - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231-6770

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/01.
PROCESSO N.º 130/01
APROVADA EM: 18.12.01

Aprova os critérios de atualização do valor venal dos imóveis do Município de Corumbá, para fins de fixação da base de cálculo do Imposto Predial e territorial Urbano no exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1.º - A atualização do valor venal dos imóveis do Município de Corumbá - MS, para fins de fixação da base de cálculo do imposto predial e territorial urbano do exercício de 2002, será efetuada de acordo com o manual de avaliação que integra esta Lei, na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2.º - Serão consideradas, na utilização dos critérios de lançamento do imposto de que trata o Artigo anterior, as seguintes fontes de informações:

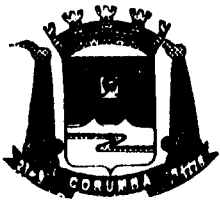
- I - A situação dos imóveis no cadastro técnico imobiliário da Prefeitura Municipal de Corumbá - MS., em 30 de dezembro de 2001.
- II - O manual de avaliação, na forma de seus Anexos (I, II, III, IV e V).

Art. 3.º - O lançamento do imposto será feito pela forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, de todos os contribuintes sujeitos ao imposto, tendo como base os dados constantes no cadastro imobiliário.

Parágrafo Único - O contribuinte, sem débitos vencidos em dívida ativa, que efetuar o pagamento até a data do vencimento gozará do desconto, fixado a critério da autoridade fazendária, de até;

- 15% do valor do imposto, para pagamento em cota única;
- 5% do valor do imposto, para pagamento em parcelas.

Art. 4.º - Ficam convalidados os recolhimentos efetuados, referentes aos valores arrecadados dos impostos e taxas no exercício de 2001, até a data da publicação da presente lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6170

Art. 5.º - A partir de 1.º de janeiro de 2002, os valores constantes de toda legislação municipal tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não e dívida ativa, contratos e demais atos, serão expressos em real(R\$).

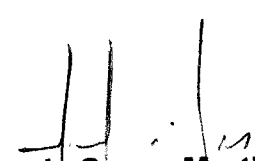
Art. 6.º - Expirado o prazo para pagamento, de qualquer crédito da Fazenda Municipal, os mesmos serão onerados de:

- I - Multa de Mora de calculada sobre o valor do principal, atualizado à data do seu pagamento, à razão de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, não podendo o seu percentual acumulado ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor do débito:
- II - juros de mora de 1% ao mês, à partir do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração deste;
- III - A atualização será através do índice de preços ao consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tomando como base o período que vai de outubro de 2002 até setembro de 2001. Será utilizado, a partir dos próximos exercícios, o mesmo período (outubro do do exercício anterior até setembro do exercício seguinte) como base para obtenção do índice de correção monetária. Caso o índice previsto seja extinto, ou seja alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do Poder aquisitivo da moeda.

Art. 7.º - Ficam remetidos os débitos tributários relativos à IPTU, por contribuinte, existentes até a data da publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cujos valores sejam iguais ou inferiores a **R\$90,00** (noventa reais)

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Dezembro de 2001.


Marcos de Souza Martins
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fono: (67) 231 6110

MANUAL DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL E TABELAS DE FATORES DOS LOTES

MODELO BÁSICO

$$Va = [(2 . Aa . Tp) / (Aa + (30 . Tp))] . Vzp . Fc1 . Fc2 . Fc3 . Fc4 . Fi$$

Sendo: Va = Valor do lote avaliado

Aa = Área do lote avaliado

Tp = Testada do lote

Vzp = Valor da Zona Padrão

Fc1 = Fator de Pedologia (vide tabela I)

Fc2 = Fator de Condição (vide tabela II)

Fc3 = Fator de Situação (vide tabela III)

Fc4 = Fator de Topografia (vide tabela IV)

Fi = Fração Ideal = Au / At

Au = Área da Unidade

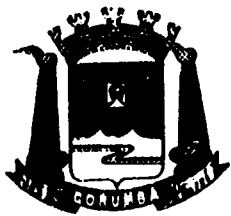
At = Soma das áreas das unidades do mesmo terreno

TABELA I - FATOR DE PEDOLOGIA - FC1

PEDOLOGIA		FATOR
1	ARGILOSO	0,90
2	ARENOSO	0,90
3	ROCHOSO	0,95
4	NORMAL	1,00

TABELA II - FATOR DE CONDIÇÃO - FC2

CONDIÇÃO		FATOR
1	ALAGADO	0,80
2	NÃO ALAGADO	1,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6770

ANEXO II

TABELAS DE DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.

COD. TABELA : 01		
DESCRIÇÃO : OCUPAÇÃO		
1	NÃO EDIFICADO	0,00
2	EM CONSTRUÇÃO	0,00
3	EM RUÍNAS	0,00
4	DEMOLIDO	0,00
5	CONSTRUÍDO	0,00

COD. TABELA : 02		
DESCRIÇÃO : UTILIZAÇÃO		
1	RESIDENCIAL	0,00
2	COMERCIAL	0,00
3	INDUSTRIAL	0,00
4	SERVIÇO	0,00
5	HOSPITAL	0,00
6	GALPÃO	0,00
7	TELHEIRO	0,00
8	INEXPLORADO	0,00

COD. TABELA : 03		
DESCRIÇÃO : NATUREZA		
1	PARTICULAR	0,00
2	PÚBLICO FEDERAL	0,00
3	PÚBLICO ESTADUAL	0,00
4	PÚBLICO MUNICIPAL	0,00
5	RELIGIOSO	0,00

COD. TABELA : 04		
DESCRIÇÃO : TIPO DE IMPOSTO		
1	TERRITORIAL	0,00
2	PREDIAL	0,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6770

COD. TABELA : 05

DESCRIÇÃO : IMUNIDADE/ISENÇÃO

1	IMUNE	0,00
2	ISENTO	0,00
3	ISENTO TOTAL	0,00

COD. TABELA : 06

DESCRIÇÃO : ESTRUTURA

1	METÁLICA	16,00
2	ALUMÍNIO	18,00
3	MADEIRA ESPECIAL	13,00
4	MADEIRA	5,00
5	CONCRETO	15,00
6	ALVENARIA	10,00

COD. TABELA : 07

DESCRIÇÃO : COBERTURA

1	LAJE	10,00
2	TELHA CERÂMICA	8,00
3	FIBROCIMENTO	5,00
4	METÁLICA	9,00

COD. TABELA : 08

DESCRIÇÃO : PISO

1	CERÂMICA	10,00
2	MADEIRA	6,00
3	PEDRA	12,00
4	ESPECIAL	15,00
5	CHÃO BATIDO	0,00
6	CIMENTADO	3,00

COD. TABELA : 09

DESCRIÇÃO : FORRO

1	LAJE	6,00
2	ESTUQUE / GESSO	4,00
3	MADEIRA	3,00
4	SEM FORRO	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6770

COD. TABELA : 10

DESCRIÇÃO : ACABAMENTO INTERNO

1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CALAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

COD. TABELA : 11

DESCRIÇÃO : ACABAMENTO EXTERNO

1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CALAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

COD. TABELA : 12

DESCRIÇÃO : ELEVação

1	ALVENARIA	4,00
2	MISTA	3,00
3	CONCRETO	6,00
4	MADEIRA	2,00
5	PEDRA	5,00

COD. TABELA : 13

DESCRIÇÃO : BANHEIRO

1	INTERNO	8,00
2	EXTERNO	4,00
3	SEM	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6170

COD. TABELA : 19

DESCRIÇÃO : ELEVADOR

1	COM UM	0,00
2	MAIS DE UM	0,00
3	SEM	0,00

Handwritten signature or initials.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone: (67) 231.6770

COD. TABELA : 14

DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1	EMBTIDA	7,00
2	EXTERNA	4,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 15

DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

1	EMBTIDA	7,00
2	EXTERNA	3,00
3	SEM	0,00
4	SEMI - EMBTIDA	5,00

COD. TABELA : 16

DESCRIÇÃO : FOSSA

1	SÉPTICA	5,00
2	NEGRA	2,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 17

DESCRIÇÃO : LOCALIZAÇÃO NO TERRENO

1	COM RECUO FRONTAL	0,00
2	SEM RECUO FRONTAL	0,00
3	COM AFASTAMENTO LATERAL	0,00
4	SEM AFASTAMENTO LATERAL	0,00

COD. TABELA : 18

DESCRIÇÃO : PADRÃO

1	ALTO	DE 96 ATÉ 100
2	BOM	DE 85 ATÉ 95
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fono: (61) 231 6770

ANEXO V

MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO

$$Vc = [(Ac1 \times Vu) + (Ac2 \times Vu) \times 0,70] \times K1 \times K2 \times K3$$

Sendo:

Vc = Valor da Construção

Vu = Valor por metro quadrado da edificação

Ac1 = Área Construída

Ac2 = Área Coberta

K1 = Fator de correção segundo situação de edificação

K2 = Fator de depreciação por conservação

K3 = Fator de Piscina

Au = Área da unidade

At = Soma das áreas das unidades do mesmo terreno

FATOR DE CORREÇÃO SEGUNDO TIPO DE EDIFICAÇÃO: K1

TIPOS		SUB-TIPOS	FATOR K1
1	CASA RESIDENCIAL	1.1 - ISOLADA	1,00
		1.2 - CONJUGADA	1,00
		1.3 - GEMINADA	0,90
		1.4 - SUPERPOSTA	1,00
2	APARTAMENTO	2.1 - DE FRENTE	1,00
		2.2 - DE FUNDO	0,90
		2.3 - KITNET	1,00
3	ESCRITÓRIO	3.1 - FRENTE	1,00
		3.2 - FUNDO	0,90
		3.3 - CONJUNTO	0,80

FATOR DE DEPRECIACÃO POR CONSERVAÇÃO: K2

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		FATOR K2
1	NOVA	1,00
2	BOA	0,95
3	REGULAR	0,80
4	MÁ	0,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fono: (67) 231.6110

FATOR DE PISCINA: K3

PISCINA		FATOR
1	SEM	1,00
2	ÁREA $\leq$ 12 M2	1,02
3	12 < ÁREA $\leq$ 16 M2	1,03
4	16 < ÁREA $\leq$ 20 M2	1,04
5	20 < ÁREA $\leq$ 24 M2	1,05
6	24 < ÁREA $\leq$ 28 M2	1,06
7	28 < ÁREA $\leq$ 32 M2	1,07
8	32 < ÁREA $\leq$ 36 M2	1,08
9	ÁREA > 36 M2	1,09

[Handwritten signature]